



MURAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº2888, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

Fica denominado a rua de nº312, no Bairro Pazinato, de Gabriel Machado Canto.

O Prefeito Municipal em exercício de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz Saber, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica denominado de Gabriel Machado Canto, a rua de nº312, no Bairro Pazinato.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2011.

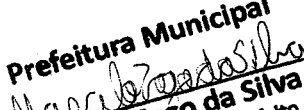

Luiz Antônio Soares Vargas
Prefeito Municipal em exercício

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

08 - 12 - 11


Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito